

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0541

LEI Nº 10.635, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Inclui eventos na Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Lajeado, Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018, a Programação de Atividades constante no Anexo a esta Lei.

§1º O Poder Executivo regulamentará cada um dos eventos na época apropriada ou por ocasião da sua realização.

§2º O Poder Executivo autorizará por Decreto a alteração de datas e locais de eventos aprovados por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas já incluídas no orçamento de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0541

ANEXO

JULHO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
7	Fandango de Aniversário comemorativo aos 64 anos do CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves

AGOSTO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
11	Tertúlia em comemoração ao Dia dos Pais	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
25	Espetáculo de Inverno	A definir	Arte Escola de Dança
31	13º Seminário do SINCOVAT	Anfiteatro da UNIVATES	SINCOVAT / Governo de Lajeado
A definir	Lançamento do "Projeto de Resíduos"	EMEF's e EMEI's	Governo de Lajeado
A definir	Lançamento do "Projeto Revivendo o Parque do Engenho"	Parque do Engenho	Governo de Lajeado

SETEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
13 à 20	Comemoração da Semana Farroupilha 2018	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
A definir	Campeonato Municipal de Canastra	Associação Atlética Municipal	Governo de Lajeado

OUTUBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
11 à 14	4ª Festa Campeira do Piquete Armada Nativa	Parque Municipal de Eventos	Piquete Armada Nativa

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO N° 0541

NOVEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
9 e 10	Festival Dançartte	A Definir	Arte Escola de Dança
10	Fandango com encerramento de curso de dança	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
A definir	Jogos da Imigração	Parque Prof. Theobaldo Dick	Governo de Lajeado
A definir	Lançamento do "Projeto Revivendo o Parque do Engenho"	Parque do Engenho	Governo de Lajeado

DEZEMBRO			
DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
15	Show Arte de Dança	A Definir	Arte Escola de Dança
A definir	Troféu Lajeado de Beach Vôlei	Parque Prof. Theobaldo Dick	Governo de Lajeado
A definir	Troféu Lajeado de Beach Soccer	Parque Prof. Theobaldo Dick	Governo de Lajeado

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0541

LEI Nº 10.636, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obra de reforma da calçada de passeio da Rua Júlio de Castilhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado realizar a obra de reforma da calçada de passeio da Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a Avenida Senador Alberto Pasqualini, para substituição e conserto das pedras, com utilização de argamassa colante e mão-de-obra de pedreiro e ajudante de pedreiro, com a utilização de até 200m² (duzentos metros quadrados) de pedra.

Parágrafo único. As despesas com o material necessário para a reforma e mão-de-obra custarão ao Município a importância de até R\$ 9.181,00 (nove mil, cento e oitenta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.0011.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30 – Material de Consumo (165)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (167)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0541

DECRETO Nº 10.641, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 10.613, de 21 de maio de 2018, que regulamenta a realização do evento "Campeonato Estadual de Karatê".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data do evento "Campeonato Estadual de Karatê", regulamentado pelo Decreto nº 10.613, de 21 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Campeonato Estadual de Karatê	30 de junho	Ginásio Nelson F. Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / FSK / ASKAT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,

Secretária de Administração